



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 014/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de fevereiro de 2016, á Servidora Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

– CLAIR FÁTIMA ANDREIS – Contadora - 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 014/2016</u>
DATA: <u>02/02/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1925</u>
<u>Gaspari T. Boeira</u> Assinatura